



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

083

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
<b>RECEBEMOS</b>	
Protocolo n.º 671/2011	
DATA 08 NOV. 2011	
HORARIO 19 Hs 59 Min	
	
Carimbo/Assinatura	

LEI Nº. 1.973, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Gurupi a destinar recursos financeiros para o **Gurupi Esporte Clube**, por meio de despesa prevista em Emenda parlamentar.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Gurupi autorizado a repassar recursos financeiros para o **GURUPI ESPORTE CLUBE**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1.671, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 02.065.548/0001-45, a título de incentivo ao esporte e para o custeio de despesas de manutenção.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Gurupi utilizará os valores orçamentários no valor de **RS 30,000,00 (trinta mil reais)**, a título de Emenda Parlamentar disponível para a **Vereadora WANDA BOTELHO**, conforme o disposto no Art. 11 da Lei nº 1.920/2010.

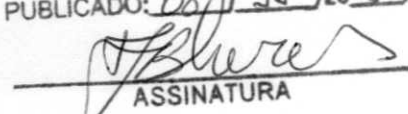
Art. 3º - Cabe ao Prefeito Municipal adotar as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento desta Lei, e não sendo suficiente o recurso disponível, fica o Poder Executivo autorizado a complementar os recursos necessários, mediante a utilização dos recursos disponíveis na dotação orçamentária pertinentes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 037/2011, de autoria da **Vereadora WANDA BOTELHO**, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 03 de novembro de 2011.

  
**ALEXANDRE TABELA SALOMÃO ABDALLA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
PUBLICAÇÃO NO MURAL  
PUBLICADO: 08/11/2011  
  
ASSINATURA